



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA
CÂMARA MUNICIPAL**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2021

Dispõe sobre medidas, procedimentos e regras complementares para fins de prevenção a infecção e propagação do Corona Vírus (COVID-19) no âmbito da Câmara Municipal de Santa Teresinha-PB.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Teresinha PB, no uso de suas atribuições legais, com o aval de todos os vereadores que compõem este poder, apresenta o Decreto Legislativo Nº 01/2021, na qual dispõe sobre a medida, procedimentos e regras complementares para fins de prevenção a infecção e propagação do Corona Vírus (COVID-19) no âmbito da Câmara Municipal de Santa Teresinha-PB.

Considerando, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal e seguindo orientação do Decreto Municipal, das secretarias Estadual de Saúde para evitar a proliferação do Corona vírus, observando ainda o aumento da estatística de pessoas infectadas e mortes, fica **SUSPENSA** as atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Teresinha por 15 dias a contar do dia 23 de Fevereiro de 2021.

A suspensão das atividades será durante 15 dias podendo ser prorrogada por mais tempo de acordo com a necessidade.

Santa Teresinha, 23 de Fevereiro de 2021.

José do Egito Rodrigues Alves

JOSÉ DO EGITO RODRIGUES ALVES

Presidente



ESTADO DA PARAÍBA

DIÁRIO OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº. 004/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO Nº 02

DATA: 23/02/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA-PB
CASA GERALDO LUIZ CAMBOIM

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2021

Dispõe sobre medidas, procedimentos e regras complementares para fins de prevenção a infecção e propagação do Corona Vírus (COVID-19) no âmbito da Câmara Municipal de Santa Teresinha-PB.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Teresinha PB, no uso de suas atribuições legais, com o aval de todos os vereadores que compõem este poder, apresenta o Decreto Legislativo Nº 01/2021, na qual dispõe sobre a medida, procedimentos e regras complementares para fins de prevenção a infecção e propagação do Corona Vírus (COVID-19) no âmbito da Câmara Municipal de Santa Teresinha-PB.

Considerando, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal e seguindo orientação do Decreto Municipal, das secretarias Estadual de Saúde para evitar a proliferação do Corona vírus, observando ainda o aumento da estatística de pessoas infectadas e mortes, fica SUSPENSA as atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Teresinha por 15 dias a contar do dia 23 de Fevereiro de 2021.

A suspensão das atividades será durante 15 dias podendo ser prorrogada por mais tempo de acordo com a necessidade.

Santa Teresinha, 23 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ DO EGITO RODRIGUES ALVES

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA - PB
C.N.P.J. Nº. 24.508.822 / 0001 - 46

Rua José Nunes, nº. 27 Centros – Santa Teresinha - PB - CEP 58.720 – 000.
Tele Fax: 83 3419 1004